



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

DECRETO Nº 43

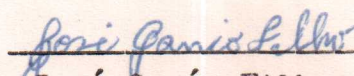
José Ganéo Filho, prefeito municipal de Santa Cruz da Conceição, Est. S. Paulo. etc.

No uso das atribuições a mim conferidas por lei e especialmente a lei nº 133 de 12- 12 de 1961, hei por bem decretar o seguinte:-

Art. 1º)- É fixada em NCR\$15,00 (quinze cruzeiros novos), a taxa de ligação de prédio a rede de esgoto da cidade, a ser paga por todos os proprietários sujeitos a medida.

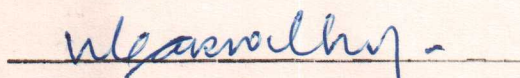
Art. 2º)- Fica revogado o decreto nº 29, de 18 de novembro de 1.964.

Santa Cruz da Conceição, 11 de outubro de 1.967



José Ganéo Filho
Prefeito Municipal

Publicada na portaria desta prefeitura em data supra.



Waldemar de Carvalho
Secretário- Tesoureiro